



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-266

(44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9876/2025

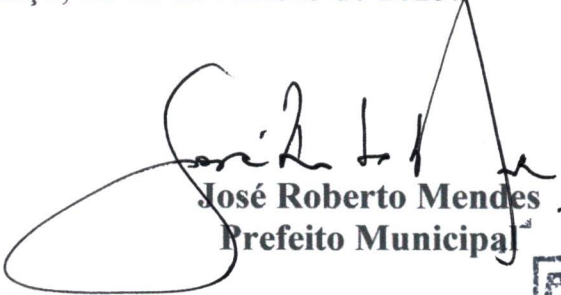
O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, aplicável por força do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, ao beneficiário **LAIDE BESSON NASCIMENTO**, cônjuge do servidor municipal **ANTONIO NASCIMENTO**, na proporção de 100%, que corresponde ao valor de R\$ 2.769,08 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais, totalizando assim o valor de R\$ 33.228,96 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) anuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 26 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

